

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

**CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**

Responsável legal: Diretor Presidente Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

Escritório Central:

Rua Albano Schultz , 61 – Centro- CEP: 88.380 -000 – Balneário Piçarras – SC - Fone: (47) 3345-0739

Laboratório Regional:

Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes- CEP: 88.380-000-Balneário Piçarras – SC

Fone: (47) 3345 4518- [cmilbratz@casan.com.br](mailto:cmilbratz@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Av. Getúlio Vargas, NASF (2º piso) – Centro - CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC

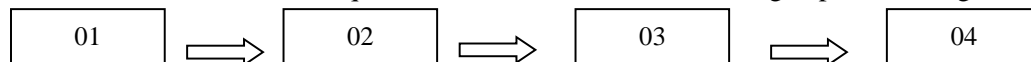
Fone: (47) 3347-2019

A CASAN está presente no município de Balneário Piçarras, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Piçarras, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Açu. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. Eventualmente, em momentos de grande estiagem, também é utilizada água de uma lagoa localizada próximo à ETA de Piçarras. O desmatamento verificado em suas margens teve por objetivo o aumento de áreas para a agricultura.

Fontes de possível contaminação: cultivo de arroz irrigado. A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Piçarras como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Domingos José Cabral nº 130 – Centro – CEP: 88.301-260 – Itajaí – SC – Fone: (47) 3246-1904.

### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Piçarras**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



#### 1– **Captação e recalque da água do manancial**

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

#### 2– **Clarificação (pré-cloração, coagulação, floculação, decantação e filtração)**

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *policloreto de alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

#### 3– **Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)**

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio, *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária e *adição de ortopolifosfato* para remoção de ferro e manganês.

#### 4– **Reservação e distribuição**

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatórios.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

## Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termoto</i>
<b>Nov/16</b>	Nº de análises realizadas	40	12	40	40	40
	Nº de análises fora do padrão	00	01	02	00	00
	Nº de análises em conformidade	40	11	38	40	40
<b>Dez/16</b>	Nº de análises realizadas	40	12	40	40	40
	Nº de análises fora do padrão	05	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	35	12	40	39	40
<b>Jan/16</b>	Nº de análises realizadas	40	12	40	40	40
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	40	12	40	40	40
<b>Fev/16</b>	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	41	12	41	40	41
<b>Mar/16</b>	Nº de análises realizadas	29	09	29	29	29
	Nº de análises fora do padrão	05	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	24	09	29	29	29
<b>Abr/16</b>	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	11	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	30	12	41	40	41
<b>Mai/16</b>	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	41	12	41	41	41
<b>Jun/16</b>	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	00	00	01	05	00
	Nº de análises em conformidade	41	12	40	36	41
<b>Jul/16</b>	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	41	12	41	41	41
<b>Ago/16</b>	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	04	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	37	12	41	41	41
<b>Set/16</b>	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	17	00	00	04	00
	Nº de análises em conformidade	24	12	41	37	41
<b>Out/16</b>	Nº de análises realizadas	41	12	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	03	00	04	01	00
	Nº de análises em conformidade	38	12	37	40	41

Providências tomadas	Procedimento Padrão				
<b>Amostras previstas - Port. 2914/11</b>	41	10	41	41	41
<b>VP – Valores Permissíveis</b>	0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída**

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/Coliformes Termotolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**